



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/94.

PODER LEGISLATIVO

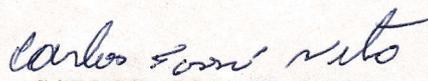
Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Presidente desta Casa, nos termos do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, bem como o Regimento Interno, promulgo o seguinte:

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam aprovadas as Contas do Exmo. Sr. WALLAS BATISTA OLIVEIRA - Prefeito Municipal de São Mateus-ES, relativo ao exercício de 1988, em discordância com o parecer do Égregio Tribunal de Contas do E.E.Santo.

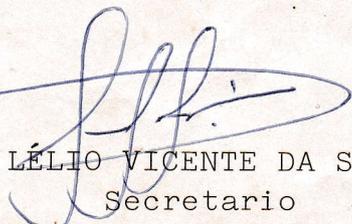
Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, aos (23)vinte e tres de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

  
CARLOS SOSSAI NETO

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

  
LÉLIO VICENTE DA SILVA  
Secretario